

**ATOS DO PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO.**

Catingueira/PB, 14 de dezembro de 2020.

LEI Nº 625/2020

***DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO AO ORÇAMENTO
DO CORRENTE ANO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

**ODIR PEREIRA BORGES FILHO
PREFEITO**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO
MUNICÍPIO DE CATINGUEIRA**, Estado da
Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferidas pela
Lei Orgânica do Município,

Faz saber que **A CAMARA MUNICIPAL DE
CATINGUEIRA**, em sessão realizada no dia 14 de
dezembro de 2020, **APROVOU** e **ELE SANCIONA** a
seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo
Municipal a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento
corrente, correspondente a 15,00% (quinze por cento) do
orçamento aprovado para o exercício ora em vigor, que
serão destinados a manutenção de diversas atividades e
projetos constantes no orçamento vigente, conforme
Anexo Demonstrativo I, adjunto a este Projeto de Lei.

Art. 2º As modificações, dentro do limite de 15,00%
(quinze por cento), serão efetuadas pelo Poder
Executivo Municipal, dentro do anexo da referida
propositura.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogando – se as disposições em contrário.

